



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014.**  
**PROCESSO N.º 130/2014 – CONTRATO N.º 125/2014**

**3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01 de Setembro de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **MARIANA LIMA DE CAMARGO - ME**, com sede no Sítio São Pedro, S/N, Cep: 18.230.000, Bairro Taquaral, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 13.723.214/0001-38, representada neste ato por **Mariana Lima de Camargo**, RG n.º 28.502.050-X SSP/SP e CPF/MF n.º 177.315.868-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no item 11.9 do edital e artigo 65, I e § 1º da Lei 8.666/93, fica suprimido o contrato no percentual de 2,61%, passando a vigorar o quantitativo diário de **256,52 Km** (duzentos e cinquenta e seis quilômetros e quinhentos e vinte metros) para linha 10 e fica suprimido o contrato no percentual de 3,27%, passando a vigorar o quantitativo diário de **258,54 Km** (duzentos e cinquenta e oito quilômetros e quinhentos e quarenta metros) para linha 13, conforme ofício 475/2017 (doc. Anexo).

II – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01 de Setembro de 2017, mantendo o valor de **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), por quilômetro rodado, totalizando o valor de **R\$ 123.129,60** (cento e vinte três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo estimado de **200** (duzentos) dias letivos, para o quantitativo diário estimado de **256,52 Km** (duzentos e cinquenta e seis quilômetros e quinhentos e vinte metros) **para linha 10** e totalizando o valor de **R\$ 124.099,20** (cento e vinte e quatro mil, noventa e nove reais e vinte centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo estimado de **200** (duzentos) dias letivos, para o quantitativo diário estimado de **258,54 Km** (duzentos e cinquenta e oito quilômetros e quinhentos e quarenta metros) **para linha 13**.

III – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 22 de agosto de 2017.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**Contratada: MARIANA LIMA DE CAMARGO – ME**  
**Mariana Lima de Camargo**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: